

LEI N° 6.210, DE 30 DE MARÇO DE 2011

Autoriza a abertura de Crédito Especial, por redução orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 6.106/2010, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, e Lei Municipal nº 6.129/2010 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial, por redução orçamentária, no valor de R\$ 10.245,00, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02-MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
2133-Manutenção dos Repasses para Escolas de Educação Infantil	
33.90.30-Material de Consumo.....	R\$ 8.196,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	R\$ 2.049,00
TOTAL.....R\$ 10.245,00	

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura de crédito especial, prevista no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02-MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
2039-Manutenção do Ensino Fundamental – SEMED/APOIO	
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física-(145).....	R\$ 10.245,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de março de 2011.

Daiçon Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Manoel Luis das Neves Adam
Secretário da Administração